



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

ACTA N° 11/99

Acta da reunião ordinária realizada aos vinte e seis dias do mês de Maio de mil novecentos e noventa e nove.

Aos vinte e seis dias do mês de Maio de mil novecentos e noventa e nove reuniu no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Manteigas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor José Manuel Custódia Biscaia, encontrando-se igualmente presentes os Vereadores Excelentíssimos Senhores, António Manuel Martins Baptista, António José Ascensão Fraga, José Quaresma Pinheiro e Irene Paixão dos Santos Leitão.

Sendo cerca das catorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

Achada conforme e ratificada, foi a acta da reunião ordinária anterior aprovada e assinada, tendo sido dispensada a sua leitura por o seu texto ter sido previamente distribuído.

O Senhor Vereador António Manuel Martins Batista, antes da ordem de trabalhos, apresentou a seguinte declaração:

O Vereador António Manuel Martins Batista repudia os acontecimentos recentes protagonizados pelo P.S.D. e P.P., relativamente ao processo de Integração de Vale de Amoreira.

Tinha sido acordado entre o P.S., P.S.D. e P.P., representados no Executivo Municipal que tudo fariam para que o processo de Integração de Vale de Amoreira fosse consensual, supra-partidário e formalizado pelos Deputados da Assembleia da República que representam as referidas forças partidárias.

Foi explicado em reunião de Câmara que os Deputados do P.S. numa atitude honesta e sem protagonismo político-partidário, fundamentada na legislação em vigor, que não haveria possibilidade de qualquer mudança de Território 6 meses antes das eleições, acrescida da impossibilidade de agendamento e discussão na 4ª Comissão do Poder Local da Assembleia da República, até ao final desta Legislatura.

Mais foi referido, o compromisso do P.S. que após as eleições legislativas a realizar em Outubro, se reiniciaria o processo de Integração, respeitando a vontade da população de Vale de Amoreira.

Estranhamente, os Deputados do P.S.D. e P.P., respectivamente Dr. Álvaro Amaro e Dr. Gonçalo Ribeiro da Costa, na última semana, deram entrada do projecto na Assembleia da República.

Perante tais atitudes e acontecimentos o Partido Socialista declara:

1 – Repudiar o comportamento do P.S.D. e P.P. pelos procedimentos enganosos e desvirtuados dos princípios iniciais, acordados em reunião de Câmara.

2 – Informar a população do Concelho de Manteigas e de Vale de Amoreira do sucedido.

3 – Participar activamente no Processo de Integração de Vale da Amoreira, disponibilizando todos os meios políticos que estiverem ao seu alcance “.

O Senhor Vereador António José Ascensão Fraga em resposta à declaração do Senhor Vereador António Manuel Martins Batista, afirmou:

“ O Vereador António Fraga foi quem pela primeira vez sugeriu que o processo de Integração de Vale de Amoreira no Concelho de Manteigas, fosse suprapartidário e apresentado na Assembleia da República por deputados dos três partidos representados no Executivo Municipal de Manteigas, apresentando logo que tal foi possível uma minuta enviada pelo Senhor Deputado Dr. Gonçalo Ribeiro da Costa e



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

que depois de adaptada seria a base do Projecto a apresentar à Assembleia da República.

Na última reunião do Executivo em que o assunto foi abordado, ficou claramente expresso pelo Vereador António Fraga de que a partir daquele momento e mesmo perante a impossibilidade de discussão do referido projecto ainda nesta legislatura, devido ao atraso da resposta a dar ao Executivo pelo Vereador António Manuel Martins Batista da disponibilidade do Senhor Deputado Carlos Santos em subscrever o projecto, tudo faria para que ao menos o projecto fosse apresentado, até para marcar uma posição em termos de futuro.

O Senhor Deputado Carlos Santos é que tem que assumir a mesma posição em Lisboa, na Guarda e em Manteigas. Ao ser contactado para o efeito pelo Senhor Dr. Gonçalo Ribeiro da Costa referiu que este assunto lhe trazia problemas e não mostrou interessado em subscrever o Projecto.

Perante este facto, bem se vê quem coloca interesses partidários à frente dos objectivos da Freguesia de Vale de Amoreira e do Concelho de Manteigas e deste assunto dará conhecimento à Junta de Freguesia de Vale de Amoreira.

Apelidar de comportamento enganoso e desvirtuado a atitude do Senhor Deputado Dr. Gonçalo Ribeiro da Costa de subscrever o Projecto e apresentá-lo na Assembleia da República, esse si, é que é um comportamento inqualificável”.

O Senhor Vereador António Manuel Martins Batista, sobre as afirmações do Senhor Vereador António José Ascensão Fraga, efectuou a seguinte intervenção:

“ As observações efectuadas pelo Senhor Vereador António Fraga, relativamente às afirmações produzidas pelo Senhor Deputado Carlos Santos, no mínimo, exigem um apuramento da verdade. Não me parece que por si só justifiquem a entrada do projecto na Assembleia da República subscrito pelos Deputados do P.P. e P.S.D. em Maio do corrente ano, quando à priori se sabia que não iria ser agendado, nem discutido.

Por outro lado, o processo de Integração de Vale de Amoreira, deveria ser consensual e suprapartidário e submetido em Outubro, com a nova legislatura em vigor, com todas as forças partidárias, ultrapassando os impedimentos legais que actualmente vigoram. Reafirmo a posição do P.S. sobre os compromissos assumidos anteriormente”.

Os Senhores Vereadores António Manuel Martins Batista e Irene Paixão dos Santos Leitão apresentaram a seguinte declaração:

“ Os Vereadores António Manuel Martins Batista e Irene Paixão dos Santos Leitão, ao tomarem conhecimento da “reunião” da Equipa do Plano de Ordenamento das Penhas Douradas, realizada no dia 22 de Maio de 1999, no Centro Cívico, não puderam de deixar de se sentir profundamente indignados pelo facto de serem liminarmente excluídos na discussão de uma matéria de relevante importância para o Concelho de Manteigas, sobre a qual com toda a certeza podiam prestar um contributo valioso”.

De conformidade com o artº. 18º do Decreto-Lei nº. 442/91, de 15 de Novembro, é estabelecida a ordem do dia para a reunião ordinária a realizar no dia 26 de Maio de 1999 que inclui os seguintes assuntos:

- 1. Discussão da Pessoa Colectiva a constituir para gerir a Escola de Hotelaria e os respectivos Estatutos.**
- 2. Concurso Público de Concepção, Construção e Exploração de uma Pista de Ski Sintética – Adjudicação definitiva.**
- 3. Igreja Paroquial de Santa Maria – Pedido de comparticipação para o relógio.**
- 4. Rancho Folclórico da Casa do Povo de Manteigas – Pedido de subsídio para as Fardas.**



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

5. Fundação Cidade de Lisboa – Visita de estudantes Goeses ao Concelho de Manteigas.

6. Assuntos tratados por delegação.

Discussão da Pessoa Colectiva a constituir para gerir a Escola de Hotelaria e os respectivos Estatutos.

Sobre este assunto foram apresentadas duas propostas, uma apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, designada por A, que a seguir se transcreve:

“Adoptar a pessoa Colectiva Fundação para gerir a Escola de Hotelaria de Manteigas e aprovar os respectivos Estatutos, que para os devidos efeitos se dão por integralmente transcritos e que fazem parte integrante desta acta.

A Câmara integrará o fundo inicial com o montante de dez mil contos, sendo que nesse valor estão incluídos bens patrimoniais ao Serviço da actual Escola excepto o edifício e anexos.

Que o nome da Fundação deverá incluir - se possível - a palavra Manteigas.

Ainda se deliberou remeter o assunto para aprovação à Assembleia Municipal.

Sobre a matéria foi ainda tomado conhecimento de que pretendem ser sócios fundadores a Agência de Desenvolvimento Estrela-Côa, a RTSE e a Associação Comercial da Guarda e que se aguarde a deliberação do Conselho de Administração da Associação de Municípios da Cova da Beira, quanto à sua integração como fundador”.

Outra proposta, apresentada pela Senhora Vereadora Irene Paixão dos Santos Leitão e subscrita pelo Senhor Vereador António Manuel Martins Batista, designada por B, que a seguir se transcreve:

“Constituição de uma Régie-Cooperativa, denominada “Escola Profissional de Hotelaria de Manteigas – Cooperativa de Ensino de Interesse Público – CRL”, com os seguintes fundamentos:

1. Por ser uma figura jurídica de interesse público: A prossecução dos seus fins justifica a acertada participação do Estado ou de outras pessoas colectivas de direito público, não só na formação do seu capital, como na respectiva gestão.

2 . Salvaguarda em qualquer fase da vida da Cooperativa, da posição da Câmara Municipal, na gestão administrativa da Cooperativa, fazendo sempre valer, em última análise a vontade da população do Concelho, já que à sua participação nos órgãos sociais, e atribuição do número de votos é proporcional ao capital subscrito.

3 . A Câmara Municipal, pode designar os seus representantes e substituí-los, independentemente de qualquer deliberação da Assembleia Geral, sendo sempre possível pedir a sua exoneração.

4. Como refere o preâmbulo do diploma, que aprovou o Instituto das Cooperativas de Interesse Público “...Antevê-se uma nova e multifacetada possibilidade de actuação no domínio das autarquias locais e nomeadamente dos municípios “. Atrevo-me a dizer que o diploma que prevê este tipo de Pessoas Colectivas, assenta como uma luva ao projecto desta Escola.

5. Usufruem de benefícios fiscais aplicáveis às Cooperativas do mesmo sector de actividade, para além de outros que especificamente lhe venham a ser atribuídos.

6. Possibilita, dada a sua característica de abertura, a que toda a população interessada de Manteigas, participe de forma directa na gestão e funcionamento da Escola.

7. Por último e não de somenos importância: Não coloca em risco, em qualquer caso e momento algum o património da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Foram as propostas postas à votação, tendo sido aprovada por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores António José Ascensão Fraga e José Quaresma Pinheiro, a Proposta A, e votaram contra os Senhores Vereadores António Manuel Martins Batista e Irene Paixão dos Santos Leitão.

A Senhora Vereadora Irene Paixão dos Santos Leitão, apresentou a seguinte declaração de voto, subscrita pelo Senhor Vereador António Manuel Martins Batista:

“ Voto contra a criação da Fundação Escola-Gest, com a seguinte declaração de voto que contém as características daquele Instituto, segundo a Lei, os Professores Manuel de Andrade e Mota Pinto.

1 – Sua irrevogabilidade logo que seja requerido o reconhecimento ou principie o respectivo processo oficioso.

2 – É por natureza afectação de uma “ massa de bens” a um fim de natureza social; como tal, apenas o elemento patrimonial releva no interior da Pessoa Colectiva, estando a actividade pessoal e a vontade das pessoas, fora do substrato da Fundação.

3 – A Fundação é governada de fora pela vontade do Fundador formulada “sem variações”, no acto de instituição e nos estatutos, e não em renovadas manifestações de vontade.

4 – Os órgãos de administração da Fundação devem obediência às determinações constantes da Lei suprema – Estatutos - da Fundação, que não podem alterar.

- A modificação dos Estatutos da Fundação ou a sua transformação – dentro de apertadíssimos limites respeitando sempre a vontade do Instituidor, só pode ter lugar por acto da autoridade pública. Art.º 189º e 190º. Do C.C..

5 – Uma Fundação só pode ser extinta por decisão judicial, nos termos do artigo 192 do C.C. Nos casos de, extinção previstos no nº 1, é a Entidade competente para o reconhecimento que declara a extinção da Fundação e liquida o património.

6 – Havendo extinção e liquidação do património, em determinadas circunstâncias, nomeadamente a prevista na alínea c) do nº 1 “ decisão judicial que declare a sua insolvência “a Câmara Municipal ficará sem o seu património imobiliário, dado que no acto da Fundação o mesmo é adstrito, transfere-se para a própria Fundação; e servirá para fazer face ao pagamento de dívidas.

7 – Havendo extinção por qualquer outro motivo, que não insolvência, e supondo que existe património, este será entregue a uma Fundação de fins análogos, que a Entidade competente designar – 188. Nº 3 (por analogia).

Concluindo:

Reconhecida a Fundação, jamais se poderá alterar no presente ou no futuro, por decisão e vontade dos Instituidores, ou dos seus continuadores, a sua forma, e os Estatutos. Essas alterações são da competência da Autoridade Administrativa.

É um estereotipo rígido, que será difícil adaptar a novas realidades factuais que inevitavelmente surjam no futuro, impedindo de forma irremediável as adaptações que seja necessário efectuar, traduzindo-se potencialmente numa forma de organização ruínosa, para a Câmara Municipal e concomitantemente para o Concelho de Manteigas, dado o seu substrato ser afectação de uma massa de bens, significa que a Câmara Municipal, deixa de ser proprietária dos bens com que concorra para a dotação.

Quanto aos Estatutos para ela apresentados, cumpre-me dizer que os mesmos, salvo disposições pontuais, não têm que ser discutidos, já que a sua elaboração é vinculada a normas legais, que por norma e para estes casos, são imperativas.

Contudo uma vez que já li estes atentamente voto contra:

1 – Em consonância com a votação para a escolha da Fundação.

2 – São ambíguos, insuficientes, pecam por omissão de normas legais imperativas.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Não apresento os Estatutos, apesar de elaborados, uma vez que a proposta não foi aprovada”.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Concurso Público de Concepção, Construção e Exploração de uma Pista de Ski Sintética – Adjudicação definitiva.

Na sequência da deliberação camarária de catorze de Abril último, foram presentes por Turismo da Serra da Estrela – Turistrela, S.A. e Certar – Sociedade de Construções, S.A., nos termos previstos no artigo 106º do Decreto-Lei 405/93, de 10 de Dezembro, respectivamente as cauções nºs CL 510994, CL 511523, 02700001863880019 e 02700001987880019 nos valores de 3.762.844\$00, 5.237.106\$00, 3.762.844\$00 e 5.237.106\$00, perfazendo a totalidade de 17.999.899\$00 emitidas em 25/03/99, 13/05/99, 19/03/99 e 07/05/99 pelo Banco Pinto & Sotto Mayor e Caixa Geral de Depósitos, correspondente a um valor de 5% do valor da adjudicação, representativa da caução definitiva e para a garantia do contrato.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

1º - Aceitar as garantias bancárias de valor de 5% do total da empreitada.

2º - Adjudicar definitivamente às Firms Turistrela e Certar, respectivamente com sedes em Rua Rui Faleiro, 111-1, Covilhã e Av. António Augusto de Aguiar, 84 – 1º Dtº Lisboa, pelo valor da proposta, no montante de trezentos e cinquenta e nove milhões novecentos e noventa e sete mil novecentos e cinquenta e quatro escudos (359.997.954\$00), a execução da empreitada de Concepção, Construção e Exploração de uma Pista de Ski Sintética.

3º - Conceder ao Senhor Presidente da Câmara, ou a quem suas vezes fizer, nos termos legais, plenos poderes para outorga e assinatura do respectivo contrato de adjudicação.

4º - Autorizar, desde já o pagamento de todas as despesas resultantes deste contrato, até ao montante atrás referido.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Igreja Paroquial de Santa Maria – Pedido de participação para o relógio.

Foi presente a carta datada de 3 do corrente mês de Maio, da Igreja Paroquial de Santa Maria, em que solicita uma participação financeira para o novo relógio que foi instalado na torre e que ascendeu a 625.996\$00.

A Câmara Municipal, após análise do pedido, deliberou, por unanimidade participar com a totalidade do valor, na sequência da proposta feita pelo Senhor Vereador António Manuel Martins Batista e subscrita por todos os elementos do Executivo.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Rancho Folclórico da Casa do Povo de Manteigas – Pedido de subsídio para as Fardas.

Foi presente o ofício nº 30-S-99, datado de 14 do corrente mês de Maio, do Rancho Folclórico da Casa do Povo, em que solicita a concessão de um subsídio para as fardas das Marchas, uma vez que na deslocação a Morlães, ficaram completamente danificadas devido à chuva caída quando desfilavam.

A Câmara Municipal, após análise do assunto, deliberou, por unanimidade, atribuir duzentos mil escudos (200.000\$00), para custear as fardas.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Fundação Cidade de Lisboa – Visita de estudantes Goeses ao Concelho de Manteigas.

Foi presente o ofício nº JCN/06.03.00/234/99, datado de 11 do corrente mês de Maio, da Fundação Cidade de Lisboa, que em colaboração com as Secretarias de Estado da Juventude, da Cooperação, e da Reforma Educativa, está a organizar, pela 2ª vez, com



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

vista ao estreitamento das relações Portugal/Índia através de Goa, um programa cultural para um grupo de 15 jovens estudantes goeses, acompanhados de 2 coordenadores e 2 professores, uma visita ao Concelho de Manteigas no próximo dia 11 de Junho e solicitam a oferta de um almoço ao grupo, bem como documentação cultural e turística sobre o Concelho.

A Câmara Municipal, após análise e ponderação sobre o assunto, deliberou, por unanimidade, fazer a oferta do almoço e a recepção do Grupo.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Sinais de Trânsito.

Por força da entrada em obras da Ponte dos Frades deverá, na circulação entre a Entrada da Vila e a Fábrica das Águas e entre esta e a Entrada da Vila, ser instalada a sinalização adequada.

Para o efeito poderá o Senhor Presidente da Câmara ou quem suas vezes fizer Editar em conformidade com as necessidades.

Aprovação do Projecto para a Execução de Pista de Ski Sintética.

Foi presente o Projecto supra referenciado, cujo autor é o Senhor Arquitecto António Manuel Marques Saraiva, bem como a Informação nº 31/99 LA.

A Câmara Municipal, após análise do projecto e da Informação, deliberou, por unanimidade, concordar com os termos da Informação e aprovar o projecto condicionalmente, de conformidade com a Informação.

Deverá ser dada a máxima de atenção ao Edifício de Apoio com área de restauração qualitativa.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Apresentação de uma proposta pelo Senhor Vereador António Manuel Martins Batista.

Pelo Senhor Vereador António Manuel Martins Batista, foi apresentada a seguinte proposta:

PROPOSTA

O Senhor Vereador António Manuel Martins Batista, propõe que a Câmara Municipal de Manteigas, diligencie junto do Senhor Presidente do INATEL a resolução célere dos seguintes problemas:

1 – Casa da Roda encerrada há aproximadamente 1 ano, aguardando a respectiva restauração.

2 – Atrasos significativos na abertura da época termal de 1999, com prejuízos para Utentes/Instituições/ Concelho e Região.

3 – Degradação do equipamento do Centro de Férias.

4 – Problemas diversos na gestão de pessoal:

- Reclamações sucessivas
- Conflitos Laborais
- Insatisfação profissional
- Outras

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta.

Finanças Municipais.

Foram dados a conhecer, no âmbito da delegação de poderes que lhe foi conferida por deliberação de catorze do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e noventa e oito, exarada a folha cinco da acta nº 1/98, e de conformidade com o disposto no nº 1 do artigo 105º do Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março, que autorizou o pagamento de despesas do montante de sessenta e um milhões quatrocentos e vinte e um mil seiscentos e quarenta e dois escudos (61.421.642\$00).



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Foi presente o Balancete de Tesouraria, respeitante ao dia de hoje, que acusa um saldo em dinheiro no montante de quarenta e seis milhões quatrocentos e sessenta e seis mil cento e oitenta e seis escudos (46.466.186\$00).

E nada mais havendo a tratar, sendo cerca das dezoito horas, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a presente reunião. Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e Senhores Vereadores presentes, e por mim, Chefe
de Divisão que a redigi e subscrevi.
